



PREFEITURA MUNICIPAL

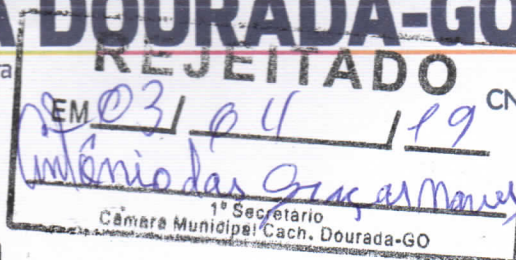
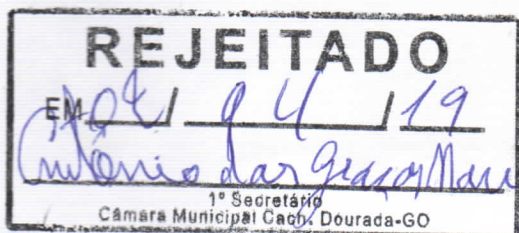
CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

PROJETO DE LEI Nº 065/2018



“Dispõe sobre a aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, como instrumento técnico-normativo, que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados usados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que está sendo enviado o projeto de lei para aprovação e promulgação do seguinte conteúdo:

Art. 1º - Fica aprovada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, descrita no Anexo I desta Lei, como instrumento técnico-normativo que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados usados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi efetivada com base nos seguintes critérios de seleção:

- I- Medicamentos de valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica;
- II- Medicamentos que supram as necessidades da maioria da população;
- III- Medicamentos de composição perfeitamente conhecida, com somente um princípio ativo, excluindo-se, sempre que possível, as associações;
- IV- Medicamentos pelo nome do princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB);
- V- Medicamentos que disponham de informações suficientes sobre a segurança, eficácia, biodisponibilidade e características farmacocinéticas;



- VI- Medicamentos de menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle resguardada a qualidade;
- VII- Formas farmacêuticas, apresentações e dosagem, considerando:
- Comodidade para a administração aos pacientes;
 - Faixa etária;
 - Facilidade para cálculo da dose a ser administrada;
 - Facilidade de fracionamento ou multiplicação das doses.

Parágrafo Único – Os medicamentos constantes da REMUME estão listados em ordem alfabética, de acordo com a descrição do produto, concentração e apresentação, unidade, observação e código da CATMAT.

Art. 2º - Esta REMUME deve ser utilizada pelas unidades próprias da Rede Municipal de Saúde, sendo adaptada às necessidades de cada serviço especializado, conforme os critérios:

- Perfil de atendimento e rotinas médicas estabelecidas na unidade;
- Protocolos clínicos estabelecidos pelas gerências de programas;
- Recomendações/protocolos do Ministério da Saúde.

Art. 3º - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as prescrições deverão utilizar o elenco de medicamentos da REMUME e suas determinações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 04 de dezembro de 2018.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
Cachoeira Dourada - GO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Srs. Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, como instrumento técnico-normativo, que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados usados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

O presente projeto tem por finalidade orientar a aquisição, a prescrição e a dispensação de medicamentos eficazes e seguros, constituindo a melhor gerência dos recursos públicos que devem ser aplicados de modo equânime, efetivando o princípio constitucional da saúde como direito de todos e dever do Estado.

A REMUME engloba ações desde a seleção de produtos terapêuticos até o momento de sua utilização pelo usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

A REMUME contém fármacos adquiridos com recurso federal, estadual e Municipal, e uma de suas inúmeras funções é orientar aos profissionais que prescrevem e aos dispensadores sobre as terapêuticas disponíveis.

Mediante o exposto, pedimos o apoio e o voto favorável para a alteração do projeto de lei.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
Cachoeira Dourada-GO